



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.

AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à contratação da prestação de serviços de manutenção, organização do ambiente (E-SIC - Sistema de Informação ao Cidadão) para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para atender a Lei de Acesso a Informação 12.527/2011..

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **A. A. FRAGOSO** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.067, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a União, inclusive ao INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- f) CNDT

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de Janeiro 2019.

Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa responsável pela manutenção, organização do ambiente (E-SIC - Sistema de Informação ao Cidadão) para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para atender a Lei de Acesso a Informação 12.527/2011.	Mês	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00

Valor total.: R\$ R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Validade da proposta.: 60 dias

Piquet Carneiro/CE, 18 de dezembro de 2018.

A. A. FRAGOSO - ME.

Aleff Amaro Fragoso
CPF: 051.897.373-57

Aleff Amaro Fragoso
Empresário

A2 SOLUÇÕES

Rua Jose Gonçalves Silva, 22 | Centro - Piquet Carneiro-CE

CNPJ: 19.622.023/0001-66 | Tel. (88) 3516-1759

Site: www.adoissolucoes.com | e-mail: atendimento@adoissolucoes.com



R JOAO MOREIRA DE PAULA , SN - COHAB - CASCAVEL-CE
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 15.500.357/0001-06



COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte,
Comissão Permanente de Licitação

Venho através deste, apresentar nossa proposta de preço para o serviço abaixo especificadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Locação de licença de uso de sistema para atender a lei de acesso a informação 12.527/2011. E-Sic e Ouvidoria.	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL					R\$ 9.600,00

Valor total: R\$ 9.600,00 (Nove mil seiscentos reais)

Desde já agradeço atenção, e desejo votos de estima e apreço.

Cascavel -CE, 20 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

ELLOS INFORMÁTICA
CNPJ: 15.500.357/0001-06

Kylderi Araujo Nascimento
Diretor Executivo

Kylder Nascimento
Diretor Executivo
CPF: 027.252.623-13

Tel.: (85) 9.8692-6700
www.ellossistemas.com.br | E-mail: kylder.nascimento@hotmail.com
www.facebook.com/ellossistemas

COLETA DE PREÇOS



À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte,
Comissão Permanente de Licitação

Prezados (as) Senhores(as), estamos enviando nossa proposta para

Contratação de serviços de locação do sistema Esic e ouvidoria para atende as necessidades da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses

VALOR TOTAL : R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Validade da Coleta: 60 dias.

Mulungu - CE, 17 de dezembro de 2018.



C. RENATO M. DA SILVA-ME
Cid Renato Martins da Silva
CPF: 018.651.973-78

Endereço: Rua Padre Cleison, 86, Mulungu-CE

Telefone/Whatsapp: (85) 99920-4340

CNPJ: 21.538.778 - 0001 - 29

E-mail: cidrenato@mssolucoes.com

www.mssolucoes.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.622.023/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2014	
NOME EMPRESARIAL A. A. FRAGOSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A2 SOLUCOES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PC JOSE GONCALVES SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 63.605-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIQUET CARNEIRO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO aleffamaro@hotmail.com	TELEFONE (85) 8899-7312 / (85) 9769-0123		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2018 às 08:59:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ALEFF AMARO FRAGOSO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 2007005057564 SSP CE

CFF
 051.897.373-57 DATA NASCIMENTO
 13/04/1994

RELACIONADO
 AGOSTINHO FRAGOSO
 SANTANA
 ALBA AMARO FRAGOSO

PERMISSÃO ACC CATHAR
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05524169705 18/04/2022 22/06/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1474105959

OBSERVAÇÕES
 REAR:

Aleff Amaro Fragoso
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 FORTALEZA, CE 20/04/2017

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR 45803225615
 CE159043093

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1474105959

CEARÁ



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Francisco Espíndola Pessoa, 1402 - Bairro São Estevão - Joo Pessoa/PB - CEP 50.006-800 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (31) 3344-9004 - Fax: (31) 3344-9004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º-INC. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79620510181156100433-1; Data: 05/10/2018 11:59:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO70434-89VV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A A FRAGOSO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A A FRAGOSO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2018 15:00:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A A FRAGOSO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1091027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/10/2019 11:59:22 (hora local)**.

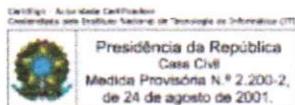
¹**Código de Autenticação Digital:** 79620510181156100433-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5176097928df9577dff1d23f393912b125b04a9c0c2c602f4be471675dd8dc1ebb87faa733d9a04ebb40f422b135fb0b53df36b66e25b35cf6e15e90b1fe51d





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEFF AMARO FRAGOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-04-1994	IDENTIDADE número 2007005057564	Orgão emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 051.897.373-57			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ARARIPE PRATA			NÚMERO 530
COMPLEMENTO APTO D302	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. A. FRAGOSO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) JOSE GONCALVES SILVA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63605-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PIQUET CARNEIRO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) a2solucoes@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211-3/00 Atividades secundárias 8219-9/99 6311-9/00 6209-1/00 8299-7/99 6203-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-01-2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> LEVEDANTE DE SUBSIDIARIA GOVERNAMENTAL
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente)
A. A. FRAGOSO

DATA DA ASSINATURA
14-01-2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
ALEFF AMARO FRAGOSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jose Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
29.01.2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2014
SOB Nº: 23103543707
Protocolo: 14/014298-3, DE 28/01/2014

A. A. FRAGOSO

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Manoel Gomes, 165 - Bairro: CENTRO - Fone: (85) 3224-1111 - CEP: 61.010-000 - Fortaleza - CE

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Código de Processo Civil e seus artigos 4º, 6º e 11º do Código de Processo Civil de 2008, a autenticidade do documento eletrônico é comprovada por meio de assinatura digitalizada, registrada em livro de registro eletrônico.

Cód. Autenticação: 79620510181156100334-1; Data: 05/10/2018 11:59:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO70432-EUQY;
Valor: Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://escolodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Vitor de Menezes Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A A FRAGOSO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A A FRAGOSO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2018 15:00:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A A FRAGOSO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1091028

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/10/2019 11:59:22 (hora local)**.

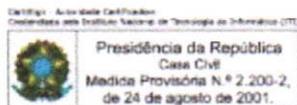
¹**Código de Autenticação Digital:** 79620510181156100334-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5176097928df9577dff1d23f393912b90df92c96c4b4be02e3e50c822670e1aebb87faa733d9a04ebb40f422b135fb064a20df1b4792521ab6b0249f60b5a44





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354370-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se atar referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEFF AMARO FRAGOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1994	IDENTIDADE (número) 2007005057564	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 051.897.373-57			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ARARIPE PRATA			NÚMERO 530
COMPLEMENTO APTO D302	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720350	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A A FRAGOSO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) JOSE GONÇALVES SILVA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63605000	
MUNICÍPIO PIQUET CARNEIRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) a2solucoes@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6209100 Atividades secundárias 8219999 6311900 8299799 6203100	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.		



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.622.023/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO EXERCIÇO AUTORE GOVERN
---	---	---	----	-------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A A FRAGOSO - ME

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *ALEFF AMARO FRAGOSO*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista JUCEC <i>15/08/2016</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2016 SOB Nº: 20162582455 Protocolo: 16/258245-5, DE 14/09/2016 Empresa: 23 1 0354370 7 A A FRAGOSO - ME <i>Lenira Cardoso de A. Serafim</i> LENIRA CARDOSO DE A SERAFIM SECRETARIO-GERAL
---	--

CE1201600334570 CEP1600191017 CE97145726 196220

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. ...
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. ...
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. ...

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V, 8º, 11º e 12º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 1º, inc. II do D.º 7.363/1976 (art. 4º do D.º 30.424/1999) e Art. 4º do D.º 11.040/2006 (art. 1º do D.º 30.424/1999) e Art. 1º do D.º 30.424/1999, o documento acima autenticado e conferido neste ato. O registro é válido.

Cód. Autenticação: 79620510181156100238-1; Data: 05/10/2018 11:56:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH070430-THEN
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A A FRAGOSO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A A FRAGOSO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2018 15:00:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A A FRAGOSO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1091029

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/10/2019 11:59:22 (hora local)**.

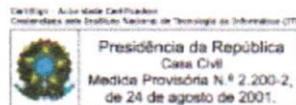
¹**Código de Autenticação Digital:** 79620510181156100238-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5176097928df9577dff1d23f393912b7154dd77087bf16ca81362cec651469aebb87faa733d9a04ebb40f422b135fb08275cde77fc328e24f476cfc44afb162





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PMP
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL



Inscrição 0000412	Data da Inscrição 31/01/2014	Data da Abertura 29/01/2014	Data de Início Atividades 29/01/2014
Nome/Razão Social A. A. FRAGOSO - ME			CPF/CNPJ 19.622.023/0001-66
Situação Cadastral ATIVO			
Natureza Jurídica EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Regime Tributário SIMPLES NACIONAL			
Tipo de Recolhimento NÃO APLICÁVEL			
Grau de Instrução Educação superior completa			
Categoria PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Endereço RUA JOSE GONCALVES DA SILVA		Número SN	Complemento
Bairro CENTRO	Cidade PIQUET CARNEIRO	UF CE	País BRASIL
Descrição da Atividade SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
Espaço reservado ao Fisco			
<p>PREF. MUN. DE PIQUET CARNEIRO SETOR DE TRIBUTOS <i>Edson Faustino Magalhães</i> EDSON FAUSTINO MAGALHAES AGENTE DE ARRECAÇÃO MAT. 190191-7</p>			
Divisão de Tributos			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A A FRAGOSO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A A FRAGOSO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/12/2017 11:54:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A A FRAGOSO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 876085

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/12/2018 11:20:56 (hora local)**.

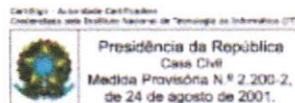
¹**Código de Autenticação Digital:** 79622712171120380328-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba1564db36dd4e4a7ad7a0d02ae4bb51a57d9a2d2e728b9aceff07abdb8fe3a1bebb87faa733d9a04ebb40f422b135fb0e8918720f23511ec8a6add4538b96876





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1148 - Bairro São Luís - João Pessoa/PB - CEP 53055-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79620201191018530111-1; Data: 02/01/2019 10:28:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY43341-UWUL;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tibproc.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2019

CNPJ	INSCRIÇÃO	Nº DO ALVARÁ
19.622.023/0001-66	000412	003/2019

CONCEDIDO PARA

A. A. FRAGOSO - ME

FANTASIA

A2 SOLUCOES

ENDEREÇO

RUA JOSE GONCALVES DA SILVA, N.º S/N - CENTRO - PIQUET CARNEIRO/CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E TRATAMENTO DE DADOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

07:00 ÀS 17:00

ÁREA M²

25,00

VALOR

R\$ 49,60

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 02/01/2019.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2019.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Reconheço a(s) Firma(s) Edson Faustino
Mayalline Dou fé, PREF. MUN. DE PIQUET CARNEIRO, CE
 P. Carneiro 02 de 01 de 2019
 Testemunho [Assinatura] de [Assinatura]
 Maria de Fátima Alves Rodrigues
 ESCRIVENTE

Setor de Tributos

CARTÓRIO NASCIMENTO

ASCIMENTO
 José de Fátima Alves Rodrigues
 Piquet Carneiro - CE
 3516-1150

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A A FRAGOSO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A A FRAGOSO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 15:35:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A A FRAGOSO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142201

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 10:28:12 (hora local)**.

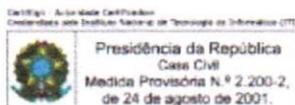
¹**Código de Autenticação Digital:** 79620201191018530111-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd324966c9d8cfc1b68b3b575aa4991424711c02297a855603966b3b05d157146ebb87faa733d9a04ebb40f422b135fb06e741df09b9c591c1cef373136f95890





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº C



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/064.249-9



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103543707

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **A A FRAGOSO - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800034370

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

PIQUET CARNEIRO
Local

29 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ALEFF AMARO FRAGOSO**

Assinatura: **Aleff Amaro Fragoso**

Telefone de Contato: **(85) 3025-2726**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



25/04/18

Data

Monica Maria Teixeira Lemos
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

F



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5136558 em 25/04/2018 da Empresa A A FRAGOSO - ME, Nire 23103543707 e protocolo 180642499 - 23/04/2018. Autenticação: 93E351D8391E9BF0F0254B37AD8550A4B5BFEA7B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.249-9 e o código de segurança tUK9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	328.103,04D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	243.994,13D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	76.672,09D
4	1.1.1.01	CADIA	61.254,75D
5	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	61.254,75D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.417,34D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	15.417,34D
12	1.1.2	CLIENTES	63.517,47D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	63.517,47D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	63.517,47D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	103.804,57D
27	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO	103.804,57D
631	1.1.3.07.001	EMPRÉSTIMO A EMPRESÁRIO	103.804,57D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	84.108,91D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	84.108,91D
112	1.2.3.01	INÓVEIS	9.000,00D
113	1.2.3.01.001	TERRENOS	9.000,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.710,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.710,00D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.807,71D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.807,71D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	39.591,20D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	39.591,20D
149	2	PASSIVO	328.103,04C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.978,56C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.660,71C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.660,71C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	780,64C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.880,07C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.317,85C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.219,36C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.219,36C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	98,49C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	39,82C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	58,67C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	319.124,48C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	299.124,48C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	299.124,48C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	197.108,11C
622	2.3.5.01.004	LUCRO DO PERÍODO	102.016,37C



Alex Amara Fragoso
 ALEX AMARO FRAGOSO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 051.897.373-57

Francisco Landsteiner M. Rodrigues
 FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
 CPF: 015.108.893-45



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 8136558
 EM 26/04/2018.

AA A FRAGOSO - ME

Protocolo: 18/064.249-9

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETARIA GERAL



Empresa: A. A. FRAGOSO ME
CNPJ: 19.622.023/0001-66
Insc. Junta Comercial: 23103543707 Data: 29/01/2014
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 29/03/2018
Hora: 10:35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

RECEITA BRUTA	<u>308.520,00</u>
DEDUÇÕES	<u>(30.883,73)</u>
RECEITA LÍQUIDA	<u>277.636,27</u>
LUCRO BRUTO	<u>277.636,27</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(175.619,90)</u>
DESPESAS COM VENDAS	<u>(190,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(175.429,90)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>102.016,37</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>102.016,37</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>102.016,37</u>



Alex Amaro Fragoso
ALEX AMARO FRAGOSO
EMPRESÁRIO
CPF: 051.897.373-57

Francisco Landsterner M. Rodrigues
FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/0-1
CPF: 015.108.893-45

Sistema licenciado para I9 SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5136558 em 25/04/2018 da Empresa A A FRAGOSO - ME, Nire 23103543707 e protocolo 180642499 - 23/04/2018.
Autenticação: 93E351D8391E9BF0F0254B37AD8550A4B5BFEA7B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/064.249-9 e o código de segurança tUK9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: A. A. FRAGOSO ME
 Inscrição: 19.622.023/0001-66
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017
 Insc. Junta Comercial: 23103543707 Data: 29/01/2014



Página: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 29/03/2018
 Hora: 11:16:13

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	243.994,13 + 0,00	27,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.978,56 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	243.994,13	27,18
	Passivo Circulante	8.978,56	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	243.994,13 - 0,00	27,18
	Passivo Circulante	8.978,56	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	76.672,09	8,54
	Passivo Circulante	8.978,56	
Índice de Solvência Geral	Ativo	328.103,04	36,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.978,56 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.978,56 + 0,00	0,03
	Patrimônio Líquido	319.124,48	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.978,56 + 0,00	0,03
	Passivo Total	328.103,04	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.978,56 + 0,00	0,03
	Ativo	328.103,04	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	299.124,48	0,29
	Receitas de Vendas	1.032.030,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.032.030,00	3,15
	Ativo	328.103,04	

Alex Amaro Fragoso
 ALEX AMARÓ FRAGOSO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 051.897.373-57

Francisco Landsteiner Moreira Rodrigues
 FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/0-1
 CPF: 015.108.893-45





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. A. FRAGOSO
CNPJ: 19.622.023/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

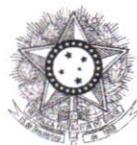
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:02:48 do dia 06/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2019.

Código de controle da certidão: **DDF2.13F5.658A.9056**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. A. FRAGOSO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.622.023/0001-66

Certidão nº: 161502659/2018

Expedição: 01/11/2018, às 18:05:12

Validade: 29/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e A . A . F R A G O S O
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.622.023/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19622023/0001-66
Razão Social: A A FRAGOSO ME
Nome Fantasia: A2 SOLUCOS
Endereço: R JOSE GONCALVES SILVA SN / CENTRO / PIQUET CARNEIRO / CE / 63605-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2018 a 10/01/2019

Certificação Número: 2018121203042508110448

Informação obtida em 23/12/2018, às 12:30:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS Nº 163/2018

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL A. A. FRAGOSO - ME		INSCRIÇÃO 2203	CPF / CNPJ 19.622.023/0001-66
ENDEREÇO RUA JOSE GONCALVES DA SILVA, S/N		COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	CIDADE PIQUET CARNEIRO - CE	CEP 63.605-000	

CERTIFICO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTENTE, EM NOME DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO E PARA CONSTAR FOI LAVRADA A PRESENTE CERTIDÃO PARA SURTA TOTAL E LEGAL EFEITO.

PREF MUN DE PIQUET CARNEIRO CE
SETOR DE TRIBUTOS
Edson Faustino Magalhães
EDSON FAUSTINO MAGALHÃES
AGENTE DE ARRECAÇÃO
MATRÍCULA 0301917

Setor de Tributos

CERTIDÃO VÁLIDA
ATÉ:

24/02/2019

PIQUET CARNEIRO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 334.044
Rua: Presidente Dutra, s/n - Bairro: Centro - Piquet Carneiro - CE - CEP: 63.605-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 30º do Lei Federal nº 8.934 de 14 de dezembro de 2000 e o Decreto Estadual nº 36.924 de 08 de agosto de 2001
O presente documento está autenticado e seu conteúdo é verdadeiro. Data: 26/11/2018 15:18:52

Cód. Autenticação: 7962261181512340324-1; Data: 26/11/2018 15:18:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AHV06449-WGBX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2018. Confirma os dados do ato em: <https://secedigital.tjpb.jus.br>

Edson Faustino Magalhães
Tributar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A A FRAGOSO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A A FRAGOSO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2018 16:55:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A A FRAGOSO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1121291

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2019 15:18:52 (hora local)**.

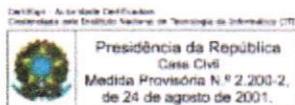
¹**Código de Autenticação Digital:** 79622611181512340324-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8631fa739d9d59f91df878dac89cf6e52e9cb70bfc8626cf6623386b1e68263ebb87faa733d9a04ebb40f422b135fb0ac6742ddfdea550d3bfbfb11438ed728



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19622023/0001-66
Razão Social: A A FRAGOSO ME
Nome Fantasia: A2 SOLUCOS
Endereço: R JOSE GONCALVES SILVA SN / CENTRO / PIQUET CARNEIRO / CE / 63605-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2018 a 10/01/2019

Certificação Número: 2018121203042508110448

Informação obtida em 23/12/2018, às 12:30:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS Nº 163/2018

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL A. A. FRAGOSO - ME		INSCRIÇÃO 2203	CPF / CNPJ 19.622.023/0001-66
ENDEREÇO RUA JOSE GONCALVES DA SILVA, S/N		COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	CIDADE PIQUET CARNEIRO - CE	CEP 63.605-000	

CERTIFICO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTENTE, EM NOME DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO E PARA CONSTAR FOI LAVRADA A PRESENTE CERTIDAO PARA SURTA TOTAL E LEGAL EFEITO.

PREF MUN DE PIQUET CARNEIRO CE
SETOR DE TRIBUTOS
Edson Faustino Magalhães
EDSON FAUSTINO MAGALHÃES
AGENTE DE ARRECAÇÃO
MATRÍCULA 0801917

Setor de Tributos



CERTIDÃO VÁLIDA
ATÉ:

24/02/2019

PIQUET CARNEIRO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A A FRAGOSO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A A FRAGOSO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2018 16:55:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A A FRAGOSO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1121291

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2019 15:18:52 (hora local)**.

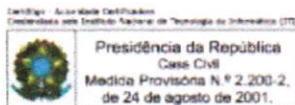
¹**Código de Autenticação Digital:** 79622611181512340324-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8631fa739d9d59f91df878dac89cf6e52e9cb70bfc8626cf6623386b1e68263ebb87faa733d9a04ebb40f422b135fb0ac6742ddfdea550d3bfbfb11438ed728





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201808954577

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19.622.023/0001-66
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/12/18 ÀS 10:33:11
VÁLIDA ATÉ 24/02/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. FRAGOSO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.622.023/0001-66

Certidão nº: 161502659/2018

Expedição: 01/11/2018, às 18:05:12

Validade: 29/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e A . A . F R A G O S O
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.622.023/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. A. FRAGOSO
CNPJ: 19.622.023/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:02:48 do dia 06/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2019.

Código de controle da certidão: **DDF2.13F5.658A.9056**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CONTRATO Nº 07.01.01/2019

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA A. A.
FRAGOSO, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, , neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Angela Maria Pereira da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa A. A. FRAGOSO, com endereço na Praça José Gonçalves Silva, s/n, Centro, Piquet Carneiro-Ceara, inscrita no CNPJ/MF nº 19.622.023/0001-66, representada por Alef Amaro Fragoso, portador(a) do CPF nº 051.897.373-57, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de manutenção, organização do ambiente (E-SIC - Sistema de Informação ao Cidadão) para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para atender a Lei de Acesso a Informação 12.527/2011...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com prazo de execução ate 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.067, elemento de despesas 3.3.90.39.00.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.

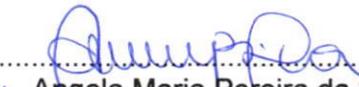


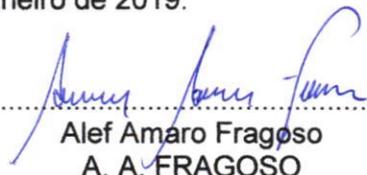
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de Janeiro de 2019.


.....
Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Alef Amaro Fragoso
A. A. FRAGOSO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. Samara Chaves Nunes
Nome:
CPF: 659.539.593-20

02. Maiani Silva Guimarães
Nome:
CPF: 057-692-633-77



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 07.01.01/2019, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de manutenção, organização do ambiente (E-SIC - Sistema de Informação ao Cidadão) para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para atender a Lei de Acesso a Informação 12.527/2011..

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): A. A. FRAGOSO

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alef Amaro Fragoso.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de Janeiro de 2019.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

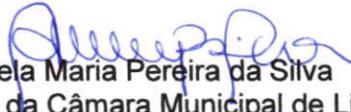
Legislando com Transparência e Ética.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 07.01.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção, organização do ambiente (E-SIC - Sistema de Informação ao Cidadão) para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para atender a Lei de Acesso a Informação 12.527/2011., foi afixado no dia 07 de Janeiro de 2019, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de Janeiro de 2019.


Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 07.01.01/2019	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 07/012019
Contratado(a) A. A. FRAGOSO	
Endereço Praça José Gonçalves Silva, s/n, Centro, Piquet Carneiro – Ceara	
Nº do CNPJ 19.622.023/0001-66	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
contratação da prestação de serviços de manutenção, organização do ambiente (E-SIC - Sistema de Informação ao Cidadão) para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para atender a Lei de Acesso a Informação 12.527/2011.	
Valor Global Estimado R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 31 de Dezembro de 2019

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de Janeiro de 2019.


.....
Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:


.....
Alef Amaro Fragoso
A. A. FRAGOSO
CONTRATADO(A)



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte - CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 447, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

PORTARIAS

PORTARIA N.º 032/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do ECARC (Escritório de Captação de Recursos Financeiros e Convênios), Padrão CC-10, da lotação da Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE), a Dra. **ANA KELLY BATISTA LEÃO. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 04 de fevereiro de 2019. *José Maria Lucena.*

Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 013/2019

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE) E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO KM 60.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, nesta Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE), doravante denominado simplesmente PRIMEIRO CONVENENTE, neste ato representado por seu Secretário o Sr. ÉDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 691, de 28 de agosto de 1989 c/c a Lei nº 1.173, de 03 de novembro de 2.004 e Lei Municipal nº 1.423/2008, e a Associação Comunitária dos Moradores do Km 60, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.009/0001-19, estabelecida no Sítio Km 60, Zona Rural, nesta Cidade, doravante denominada simplesmente SEGUNDA CONVENENTE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Antônio Geraldo Almeida Ribeiro, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução de serviços de preparo de solo com tratores de pneus de propriedades pertencentes aos agricultores familiares previamente cadastrados pelo primeiro convenente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.423/2008, e tudo mais conforme consta do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Para a consecução do objetivo de que trata a cláusula anterior, será repas-

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

O Município de Limoeiro do Norte, PRIMEIRO CONVENENTE, repassará através de recursos próprios à SEGUNDA CONVENENTE a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo:

- R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) repassados até o dia 06 de Fevereiro de 2019;
- R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) repassados até o dia 04 de Março de 2018;
- R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repassados até o dia 20 de Março de 2019;
- R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) repassados até o dia 10 de Setembro de 2019;
- R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) repassados até o dia 10 de Setembro de 2019;
- R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) repassados até o dia 10 de Setembro de 2019;
- R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) repassados até o dia 10 de Setembro de 2019.



CRONOGRAMA DE PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO DO CEARÁ:

O Estado do Ceará comprometeu-se por meio do MAPP PROPOSTA 603 SDA a aportar R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para mecanização agrícola no município de Limoeiro do Norte e, sendo transferido referido valor, a quantia complementar de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) será repassada para a segunda convenente. Na hipótese de frustrada a transferência do Estado do Ceará ora referida, o Município de Limoeiro do Norte assumirá a mencionada pendência junto à segunda convenente, devendo pagar com recursos próprios o saldo devedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

A SEGUNDO CONVENENTE obriga-se a apresentar ao PRIMEIRO CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, a prestação de contas dos recursos citados na Cláusula anterior.

Obriga-se, ainda, a SEGUNDA CONVENENTE a fornecer ao PRIMEIRO CONVENENTE toda e qualquer informação por este solicitada sobre a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITIVOS E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser modificado através de aditivos, ou rescindido por não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ficando a SEGUNDA CONVENENTE, nesta hipótese, obrigada a devolver, de imediato, ao PRIMEIRO CONVENENTE, o saldo dos recursos recebidos e não aplicados, bem como, a prestação de contas das despesas efetivadas até a data da eventual rescisão.

Embora o presente Convênio possa ser modificado ou prorrogado, é vedada a alteração de seu objeto.

Assinado digitalmente
por DANIEL DA SILVA
FREITAS:03535777313





José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Ítalo Ranmon de Lima Moura,
Secretário Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (respondendo).

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (licença maternidade).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Ítalo Diógenes Holanda Bezerra,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos.

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

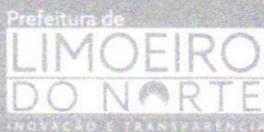
Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe de Departamento de Tecnologia da
Informação.



**Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá a seguinte vigência: de 04 de Fevereiro de 2019 a 31 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem os convenientes de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio em duas vias de igual teor, que vai assinado por seus representantes legais.

Limoeiro do Norte-CE, 01 de Fevereiro de 2019.

ÉDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO
Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Recursos
Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)

Antônio Geraldo Almeida Ribeiro
Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Km 60



Procuradoria Geral do Município (PGM)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Conforme inciso I do art. 3.º do Decreto n.º 11, de 21.03.2017, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 10.04.2017, modificado pelo art. 1.º do Decreto n.º 77, de 03.08.2018, publicado no DOM de 06.08.2018, ficam os (as) interessados (as) intimados (as) das respectivas decisões abaixo relacionadas.

Limoeiro do Norte-CE, 05 de fevereiro de 2019.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 234/2018

INTERESSADO: MARIA CARMÉLIA DE OLIVEIRA. "Intimação da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela aposentadoria compulsória imediata da parte interessada, com fundamento no inciso I do art. 2.º da Lei Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015, que regulamentou o inciso II do § 1.º do art. 40 da Constituição Federal de 1988." Intimação para MARIA CARMÉLIA DE OLIVEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 235/2018

INTERESSADO: DAMIANA COSTA SILVEIRA. "Intimação da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela aposentadoria compulsória imediata da parte interessada, com fundamento no inciso I do art. 2.º da Lei Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015, que regulamentou o inciso II do § 1.º do art. 40 da Constituição Federal de 1988." Intimação para DAMIANA COSTA SILVEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 236/2018

INTERESSADO: ÁLVARO DE OLIVEIRA ROCHA. "Intimação da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela aposentadoria compulsória imediata da parte interessada, com fundamento no inciso I do art. 2.º da Lei Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015, que regulamentou o inciso II do § 1.º do art. 40 da Constituição Federal de 1988." Intimação para ÁLVARO DE OLIVEIRA ROCHA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 237/2018

INTERESSADO: OSIAS DE SOUSA LIMA. "Intimação da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela aposentadoria compulsória imediata da parte interessada, com fundamento no inciso I do art. 2.º da Lei Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015, que regulamentou o inciso II do § 1.º do art. 40 da Constituição Federal de 1988." Intimação para OSIAS DE SOUSA LIMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 238/2018

INTERESSADO: ABEL FERREIRA LOPES. "Intimação da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela aposentadoria compulsória imediata da parte interessada, com fundamento no inciso I do art. 2.º da Lei Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015, que regulamentou o inciso II do § 1.º do art. 40 da Constituição Federal de 1988." Intimação para ABEL FERREIRA LOPES.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**COMISSÃO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20187025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23010001/2019IN.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE e a empresa MAIS VOCÊ TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN DE ARRECADAÇÃO, E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PAGOS ATRAVÉS DE AGENTES ARRECADADORES, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CASAS LOTÉRICAS, AUTO ATENDIMENTO EM CAIXA ELETRÔNICO, INTERNET E/OU MOBILE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 30110001/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 23010001/2019IN e Processo Administrativo de Credenciamento nº 30110001/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, haja vista sua natureza de execução continuada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1401.1712201701.2.064 Gerenciamento Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. LOCAL/DATA: Limoeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS e THIAGO LIMA PERDIGÃO.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 20197017**

ORIGEM: PREGÃO Nº 26100001/2018PP. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO. CONTRATADA(O): ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA. OBJETO.: AQUISIÇÃO DE ACIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO 90% DE CLORO ATIVO EM TABLETES DE 200g, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE. (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MODELO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL: R\$ 73.080,00 (setenta e três mil, oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1401.1712201701.2.064 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 73.080,00. VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

Conselho Municipal de Saúde (CMS)**ATAS****ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DE LIMOEIRO DO NORTE- CE.**

Ata da 06ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de julho de 2018, às 08hrs:00min, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Limoeiro do Norte-CE.

Aos dez (10) dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018), às oito horas (08hs:00min), no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Cel. Sindulfo Chaves, nº 1889, Centro. Houve a 06ª reunião ordinária

do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - Ce. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Deolino Júnior Ibiapina e Thalita Soares Rimes – (Secretaria de Saúde); Samara Chaves Nunes – (Secretaria de Educação); Maurineide Holanda Cavalcante Silveira – (Secretaria de Assistência Social); Yara Kilvia da Costa de Melo – Hospital São Raimundo; Olga Cristina Pires Ramos – CAPS II; Josimary Mendes de Sousa e Daniele de Moura Remígio Granja – Nível Superior; Aristildo Silva Araújo, João Luís Crisóstomo, Márcia Reja Sousa Oliveira e Keila Patrícia Costa de Jesus – Nível Médio; Maria Erlânia de Lima – Nível Elementar; Oséas Moreira de Faria – Associações da Periferia; Jardênia Ferreira Lima e Francisco Almirante Sales Chagas – Associações da Cidade Alta; Maria Eliete de Moura – Associações do Arraial; Maria Luzia da Costa e Flaviana Estela Costa Lima – Associações do Espinho; Maria da Conceição Pereira – Associações do Vespertino de Azeite; Suyanne Mara Silva Nogueira; – Associações dos Setores; Eliana Ferreira da Costa – Associações do Bixopá; Jailson Sousa Guimarães – Associações da Serra I; Luís Eriberto de Moura e Dilcineide Maria de Sousa – Associação de Pessoas com Deficiência. FALTOSOS: Rose Anne Oliveira Arruda (Secretaria de Educação); Neyde de Holanda Vidal – (Secretaria de Assistência Social); Francisca Gizelle Marciano Silva - Hospital São Raimundo; Mirela Carla Leitão Costa e Vânia Adami - Hospital Regional; Celia Costa de Lima – CAPS II; Ricardo Hélio Chaves Maia e Fernanda Holanda Diógenes Bezerra – Nível Superior; Allan César Lima Diógenes, Diego Lima Mendes e Eliângela Santos dos Reis – Nível Elementar; Jocilene Matos Maia e Maria Patrícia de Freitas Sousa – Associações da Sede; Antônio Giliard M. Moura, Lúcia Zulmira de Oliveira e Lucivanda Azevedo Escócio – Associações da Periferia; Maria Vandizete Regis – Associações do Arraial; Francisco Severiano dos Santos Neto - Associações do Córrego de Arraial; Raimundo Lauro de Oliveira Filho – Associações dos Setores; Elizete Antônia da Costa – Associações do Bixopá; Maria Vilaneide Moreira de Sena – Associações da Serra I; Margarida Alzineide de Sousa Costa e Keylla Cristina Araújo – Associações da Serra II. CONVIDADOS: Carlos Clenilson – SECSA; Raimundo Levi Gomes dos Santos – SECSA/Endemias; Maria Arnete Borges. Início da reunião com a pauta: Apresentação do Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses de Limoeiro do Norte-CE. O convidado Levi Santos, chefe do setor de endemias, iniciou colocando que quem apresentaria de fato, o plano, seria Thalita Rimes, coordenadora da vigilância sanitária e também conselheira de saúde, que o mesmo gostaria de fazer somente algumas colocações. Primeiramente, Levi falou da reunião anterior do Conselho de Saúde, em que tentaram apresentar o Plano de Ação para a Doença de Chagas, que não havia sido possível concluir, mas que haviam apresentado para o secretário de saúde, Júnior, e para as coordenações, e que como primeiro feito desse plano, teriam tirado a primeira ação, que seria o primeiro Fórum Municipal para debaterem a Doença de Chagas, como, sintomas, vetores, transmissão, epidemiologia. Disse que o fórum seria no dia 27 de julho, às oito horas, no CVT (antigo NIT) e fez o convite aos conselheiros para participarem. Continuando, Levi colocou que no ano de dois mil e dezessete (2017), no nosso Estado, vivemos a maior epidemia de chikungunya, e ressaltou que o estado do Ceará havia se destacado com a maior epidemia de chikungunya do mundo, com cento e três mil e sete (103.007) casos confirmados e vinte e quatro mil oitocentos e vinte nove (24.829) casos confirmados de dengue. Que a partir desses dados, da gravidade, evolução e rapidez com que esses casos vinham crescendo, o Governo do Estado teria resolvido tomar alguma medida, que então no dia 12 de junho teriam estado na apresentação do Plano Todos Contra o Mosquito, onde o secretário de saúde do estado teria anunciado que iria se ratear dez milhões (10.000.000) para os municípios que atingissem os seis (06) critérios estabelecidos como parâmetros para concessão do incentivo, que seriam: I – Possuir o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes instituído e atuante; II – Monitorar os indicadores de qualidade da vigilância das arboviroses: investigação adequada e notificação oportuna em, no mínimo, 80% dos casos notificados; III – Atingir cobertura mínima de 80% dos imóveis do município nos ciclos 4, 5 e 6 de 2017; IV – Melhorar ou manter a classificação dos índices de infestação predial, no período avaliado. Os municípios que já iniciarem a avaliação apresentando classificação alta (IIP > 3,9%) do índice de infestação não poderão manter-se nessa classificação; V – Cumprir, no mínimo, dois Levantamentos Rápidos de Índice de infestação por Aedes aegypti (LIRAA/LIA) no ano de 2017, preconizados pelo Ministério da Saúde; VI – Apresentar o Plano Municipal de Ação de Vigilância e Controle das Arboviroses para o ano de 2018. Explicou então que tiveram até o fim do mês de dezembro para criar/elaborar o Plano Intersetorial, apresentar no comitê e enviar ao Estado, ressaltando que todos os critérios foram feitos. E justificando o terceiro critério apresentado, para que todos tivessem uma

ideia, mostrou o mapa da cobertura de visitas dos 4º, 5º e 6º ciclos do Plano Nacional de Enfrentamento ao Aedes e à Microcefalia - PNEM 2016, onde não atingiram nem 50% de cobertura. Mostrou também o 4º, 5º e 6º ciclos do PNEM 2017, onde graças ao esforço dos agentes de endemias, obtiveram uma grande melhora. Continuando, expôs a ata da reunião de 06 de julho de 2017, onde a ex-secretária, Sandra Lira, fez acordo com os agentes de endemias, onde a mesma se comprometeu em ratear 50% do valor total que o município recebesse e que iria custear, com recursos próprios, mais dois agentes. E colocou que estiveram no Conselho no mesmo período, apresentando alguns indicadores, e que o Conselho tinha uma pauta com o prefeito José Maria no dia seguinte, que então eles teriam levado a pauta deles também, que então o prefeito teria acabado autorizando a contratação de seis (06) agentes. Em seguida, fez a leitura da resolução N°37/2018 do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, que receberam no dia 27 de junho, que aprovava o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde - FMS, destinado às ações de vigilância e controle das arboviroses. Disse então que o documento veio para oficializar a classificação do município de Limoeiro do Norte para receber o prêmio. Mostrou então a relação dos municípios que cumpriram os seis (06) critérios para o incentivo Todos Contra o Mosquito. Levi finalizou colocando que havia conversado com Arnete Borges, que ela teria estado em reunião no CESAU, e que a mesma disse que teria defendido o município pelo acordo feito, pelos esforços dos agentes, e que iria sair outra resolução, porém, que eles teriam feito o documento e estavam apresentando baseados na resolução que havia saído. E disse que pelas palavras da mesma, essa forma de ratear com os agentes seria incluída na resolução que viria a sair. Dando continuidade, passou a palavra para a conselheira Thalita Rimes, coordenadora da vigilância sanitária, para que a mesma iniciasse de fato a apresentação do Plano. Thalita iniciou a apresentação explicando que o plano contempla ações que deverão acontecer no decorrer do ano de 2018. Que contempla ações desde as ações de campo, até ações que contemplam a atenção básica, média complexidade, e o serviço de epidemiologia. Apresentou a caracterização e histórico do município: território, características ambientais, saúde, educação, infraestrutura; Aspectos entomológicos e epidemiológicos das arboviroses no município; Índice de infestação, número de agentes comunitários de Endemias - ACE, ciclos realizados no período de 2014 - 2017; Situação epidemiológica de dengue do município, 2014 - 2017; Situação epidemiológica de chikungunya do município 2016 e 2017; Recursos Humanos; Objetivos; Ações em período não epidêmico; Ações em período epidêmico; Fluxos. A presidente Jardênia Ferreira fez sua fala em forma de apoio aos agentes de endemias, falando do enorme trabalho que todos tiveram para que o município conseguisse estar entre os noventa e cinco (95) municípios que conseguiram cumprir os critérios exigidos para o recebimento do incentivo, e ressaltou o trabalho dos agentes, de como é difícil, árduo, e pouco reconhecido pelas pessoas. Disse então que hoje era uma fã incondicional do trabalho dos mesmos. E finalizou dizendo que ela, Jardênia, atestava que o que foi exposto no Plano, estava sendo posto em prática, sem recurso, só com a vontade de fazer, ressaltou. A convidada Arnete Borges reiterou a todos quanto à conversa com Levi, falando da defesa que a mesma fez em reunião no CESAU, para que o que foi pactuado junto ao município fosse cumprido. Colocou que seria emitida uma nota em relação ao primeiro documento que saiu que não era para ter saído. Falou quanto à fala da presidente, que citou a lista de noventa e cinco (95) municípios, e disse que como era que o Conselho de Saúde do Estado estava aprovando noventa e cinco (95) e o Estado solta uma nota dizendo que seriam cem (100). E finalizou informando que o CESAU iria lançar um documento quanto ao número de municípios que foram contemplados. O convidado Carlos Clenilson iniciou sua fala agradecendo a Jardênia e Arnete pelas palavras de apoio e defesa à categoria. Disse então que isso servia como aprendizado, na situação/relação município e Estado, dizendo que quando o Estado propõe algo aos municípios, eles propõem, falam do dinheiro, mas não falam de nenhum requisito, porém, depois que o município batalha, ganha, vem o Estado impor ao município o que ele tem que fazer com a premiação. Colocou que quando foi feito o acordo de se ratear o incentivo, os agentes estavam conversando com a ex-secretária Sandra Lira, sobre fardamento, situações que estavam em falta, que no momento, Levi havia alertado sobre a premiação, mas que não foram eles que pediram para fazer o acordo, a secretária que foi até eles para propor. O conselheiro Aristildo Araújo falou quanto à premiação, dizendo que o Governador teria acertado em promover a premiação, e que o mesmo acreditava que alguém lá do Estado observou que os agentes de endemias teriam um potencial maior, e poderiam fazer algo mais para o estado do Ceará, no momento em que estava alto o índice de infestação de chikungunya, assim como estava

sendo transmitido nas mídias nacional. A vice-presidente Márcia Rejane reiterou os elogios feitos pela presidente. Disse que se tinha um setor que funciona no município, esse era o setor de endemias, dizendo que se sentia na obrigação de colocar isso. Colocou que após começar a fazer parte do Comitê, mesmo que só como convidada, ela pôde ter uma noção, exatamente, do que era o serviço de endemias. E finalizou dizendo que essa era uma categoria que merecia reconhecimento independente de prêmio, ressaltando que esse prêmio era uma situação de agora, do momento, mas que independente do prêmio o serviço já funcionava, que as metas apresentadas eles já faziam, que a mesma acreditava que a categoria sempre merecia reconhecimento, principalmente de quem é da saúde e que não conhece muito bem o que eles fazem no dia a dia. O convidado Levi Santos falou também dos esforços que foram feitos para que pudessem conseguir a premiação. Colocou que o Comitê se reuniu de quinze em quinze dias, que profissionais saíram de suas rotinas para estarem se reunindo. Que houve um esforço muito grande da Defesa Civil, da coordenadora Thalita Rimes, ressaltando que não havia sido somente os agentes de endemias que tiveram participação no processo, mas que durante todo processo de construção existiu outros membros que mereciam ser reconhecidos pelo esforço que fizeram. E finalizou colocando que com relação aos outros 50%, já haviam conversado com a ex-secretária, e que reforçaram o acordo com o atual secretário Júnior Ibiapina, em se comprar um veículo, que se faz necessário para realização de muitas das ações que foram apresentadas. Que conversaram com o secretário e que ele teria o mesmo pensamento de se adquirir um veículo. Após todas as colocações, a presidente iniciou o processo de aprovação do Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses de Limoeiro do Norte-CE e do rateio de 35 por cento do recurso de programa lançado pelo Estado, intitulado "TODOS CONTRA O MOSQUITO" com os agente de endemias, que com o total de dezoito (18) votos dos conselheiros: Júnior Ibiapina, Samara Chaves, Maurineide Holanda, Olga Cristina, Josimary Sousa, Daniele Granja, Aristildo Araújo, Márcia Rejane, Maria Erlânia, Oséas Freitas, Jardênia Ferreira, Eliete de Moura, Maria Luzia, Conceição Pereira, Suyanne Mara, Eliana Ferreira, Jailson Guimarães e Luís Eriberito, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, a presidente colocou que na comunidade do Setor NH5 existia uma web rádio, que o conselheiro Lauro Filho tinha um programa aos sábados, e que fazia tempo que o mesmo dizia que o Conselho Municipal de Saúde - CMS tinha que participar. Então a presidente explicou que existe um artigo no regimento interno que diz que para qualquer conselheiro, em um evento, ir representar o Conselho e falar por ele, seria necessário à deliberação do pleno. Então a presidente indagou ao pleno se o Conselho poderia ir dar essa entrevista, e quem o pleno recomendava que fosse. O pleno então deliberou que a presidente fosse à web rádio representando o CMS. Em sequência, a presidente colocou que no dia vinte (20) do atual mês, o CMS havia recebido ofício do CESAU referente ao 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva que aconteceria no período de 26 a 29 de julho de 2018, no campus da Fundação Oswaldo Cruz no Rio de Janeiro, com o tema "Fortalecer o SUS, os direitos e a democracia". Que o Congresso seria uma etapa para preparação da Conferência Nacional de Saúde. Explicou que no ofício enviado, do Conselho Estadual de Saúde do Ceará ofertava vinte e uma (21) vagas aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Ceará para que os conselheiros pudessem estar participando Congresso. Disse então que eles enviaram o ofício no dia vinte (20), por volta de meio dia, dando o prazo de até o dia vinte e um (21), às dezessete horas, para que os representantes fizessem sua inscrição. Que diante do curto prazo para fazer a inscrição, ela, Jardênia, teria pedido a secretária executiva que fizesse a inscrição da mesma, e da vice-presidente Márcia. Esclarecendo que teria tomado essa atitude pelo fato de não haver possibilidade de reunir o Conselho, e levar a questão a pleno para haver votação de escolha. E indagou ao pleno se elas estariam autorizadas a ir ao congresso representando o CMS, obtendo resposta positiva. O conselheiro Oséas Freitas indagou ao secretário Júnior quanto às blusas e identificações dos conselheiros. O secretário então disse que existe um problema sério na gestão quanto à licitação e setor de contas. Disse que a secretaria de saúde recebe as demandas via pedido de autorização de despesas - PAD, que eles dão sequência, assinam, autorizam, e levam à contabilidade para verem se tem licitação, empenho, para o setor de contas providenciarem. Disse que estariam cobrando não só a demanda do Conselho, mas varias demandas da secretaria de saúde, que não andam porque esse departamento não estaria funcionando plenamente. Que teria conversado com o prefeito para melhorar esse setor. E falou que ao sair da reunião iria passar novamente no setor de contas para cobrar essa questão. Em continuidade, a presidente convidou as conselheiras Flaviana, Thalita e Daniele, para fazerem avaliação da visita feita por elas aos psf's da Serra (Cabeça Preta, KM60 e Tomé). As

conselheiras falaram quanto à questão de estrutura física, estruturação das equipes que compõem as unidades e as dificuldades quanto à estrutura física, distância e demanda. O tema gerou grande discussão, onde os conselheiros participaram tirando dúvidas e fazendo sugestões. As conselheiras finalizaram parabenizando as equipes que se desdobram para fazerem seu trabalho, ressaltando que são equipes muito comprometidas com a população. Encerrando todas as atividades do dia, não havendo mais nada a tratar, eu Priscila Paula Oliveira de Araújo, que secretariei esta reunião, lavro a presente ata que após lida, se aprovada, será assinada por mim e por quem de direito. Limoeiro do Norte-Ce, 10/07/2018.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário Geral

Secretário Adjunto

Secretária Executiva



SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 15.01.01/2019, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OBJETO: contratação da prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, rede, CFTV, Nobreaks, estabilizadores, softwares e assessoria técnica junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019. CONTRATADO(A): MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Débora Cardinally Santos Lima. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais). Limoeiro do Norte-Ce, 15 de Janeiro de 2019. Angela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 7.01.01/2019, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OBJETO: contratação da prestação de serviços de manutenção, organização do ambiente (E-SIC - Sistema de Informação ao Cidadão) para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para atender a Lei de Acesso a Informação 12.527/2011. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019. CONTRATADO(A): **A. A. FRAGOSO ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alef Amaro Fragoso ASSINA PELO CONTRATANTE:** Angela Maria Pereira da Silva VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Limoeiro do Norte-Ce, 07 de Janeiro de 2019. Angela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 07.01.02/2019, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OBJETO: Contratação de Serviços de arrendamento e manutenção do sistema de informática denominado aLegislativo (sistema de gerenciamento e controle de site para Câmaras), composto de operações para processamento, gerenciamento de informações oficiais no portal oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019. CONTRATADO(A): A AMAROF DA SILVA ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria

Pereira da Silva VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Limoeiro do Norte-Ce, 07 de Janeiro de 2019. Angela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 14.01.01/2019, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1601.01.031.0001.2.067 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OBJETO: contratação da prestação de serviços na produção e mixagem dos spots e vinhetas denominando o nome dos vereadores para utilização nas transmissões das sessões em plenário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 28 de Fevereiro de 2019. CONTRATADO(A): JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Flavio da Costa. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Limoeiro do Norte -Ce, 14 de Janeiro de 2019. Angela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 08.01.01/2019, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1601.01.031.0001.2.067 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OBJETO: contratação da prestação de serviços de apoio administrativo na área de licitações e contratos publicos para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 08 de Julho de 2019. CONTRATADO(A): LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Josenilson Lopes de Menezes. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Limoeiro do Norte -Ce, 08 de Janeiro de 2019. Angela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)